PREF. MUN. SANTA RITA DO SAPUCAÍ

AUTUAÇÃO

Autuei a requisição e os documentos que compõem este processo.
Para constar, lavrei o presente termo na data de 25/06/2025.

Nome: Gislaine Karine da Silveira
Cargo: Diretora da Divisão de Licitação

1. BASE LEGAL

1.1. A contratação em questão encontra amparo legal no artigo 75, inciso I da Lei Federal N.º 14.133, de 2021, para ser realizada de forma direta, por dispensa de licitação, conforme transcrito a seguir:

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
>
> *I – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.*
>
> *(...)*
>
> *§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.*

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DA TAMPA DA GUIA DA PRENSA DO CAMINHÃO QNI-5424 UTILIZADO NA COLETA DE LIXO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/ MG, ART. 75, INCISO I, PARÁGRAFO 7º, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21.**

Órgão/Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

RECURSOS

As despesas onerarão a(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) Nº.:
02.07.15.451.1501.2247.3.3.90.39. 430 – Manutenção de Veículos e Maquinas de serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

PRC Nº. 088/2025
DISPENSA Nº. 021/2025

FLS. 00
AL

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

PRC N.88/2025

DISPENSA N. 21/2025

ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n°16.692/2025, de 07 de março de 2025, autoriza a abertura de Processo de Licitação, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DA TAMPA DA GUIA DA PRENSA DO CAMINHÃO QNI-5424 UTILIZADO NA COLETA DE LIXO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/ MG, ART. 75, INCISO I, PARÁGRAFO 7º, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21.

Santa Rita do Sapucaí, 24 de junho de 2025.

Aline Lima Monteiro Machado

Secretária de Administração Recursos Humanos

FLS. 03

DECRETO Nº 16.692/2025
DE 07 DE MARÇO DE 2025.

"Delega competência ao Servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santa Rita do Sapucaí / MG, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o na Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº e 15.495/2024 e 16662/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada Competência à Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, **Sra. Aline Lima Monteiro Machado**, para:

I – Determinar e/ou autorizar a abertura do Processo Licitatório;

II – Indicar o provedor do sistema, quando se tratar de Processo realizado na forma eletrônica;

III – Designar o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio;

IV – Decidir os recursos contra os atos do Pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;

V – Adjudicar o objeto da Licitação, quando houver recurso;

VI – Homologar o resultado da Licitação;

VII – Revogar o Processo de Licitação em razão do Interesse Público, por motivo de fato superveniente devidamente

FLS. 04 AL

comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação;

VIII – Anular o Processo de Licitação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado;

IX – Celebrar, conjuntamente com os Secretários e/ou Ordenadores de Despesas de cada pasta, o Contrato ou assinar a Ata de Registro de Preços;

X – Ratificar as Dispensas previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/21, bem como as situações de Inexigibilidade referidas no Art. 74, sendo que:

a) As Dispensas e inexigibilidades deverão estar, obrigatoriamente, justificados e deverão ser comunicados à Autoridade competente dentro de 03 (três) dias, instruídos, no que couber, com os seguintes elementos:

1. Caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a Dispensa, quando for o caso;

2. Razão da escolha do fornecedor ou executante;

3. Justificativa do preço; e

4. Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

XI – Solicitar pareceres técnicos e jurídicos para embasar suas ações, sempre que julgar necessário e/ou conveniente; e

XII – Expedir normas complementares para a conveniente instrução e realização dos atos de sua competência.

Parágrafo único. Fica delegada competência para praticar todos os demais atos necessários e atinentes à atuação da Autoridade competente em um Procedimento Licitatório.

FLS. 05

Art. 2° Todos os atos referentes à presente delegação de competência, e praticados no âmbito dela, ficam sob inteira responsabilidade do referido Servidor.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 7 de março de 2025.

Leandro Henrique Mendes
Prefeito Municipal

FLS. 06
AL

PUBLICAÇÃO
Certifico que este documento foi
Publicado no quadro de avisos
da PMSRS em 02/01/25
Santa Rita Sapucaí/MG
Responsável

DECRETO Nº 16.367/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Delega competência Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí., no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de desconcentração administrativa de atribuições e competências,

Considerando o disposto no art. 29 c.c. art. 84, parágrafo único, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 72,75 e 76 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° - Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, assinando as notas de empenho, instrumentos contratuais. Ainda, são atribuições junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos planejar, executar, coordenar, controlar e avaliar as atividades relacionadas à manutenção de obras viárias, predial, infraestrutura urbana, a prestação de serviços de saneamento, iluminação pública e manutenção de equipamentos públicos e de prédios públicos; executar e coordenar as atividades de aquisição de materiais e

FLS. 04

contratação de serviços e obras públicas; coordenar todas as atividades de obras e manutenção de prédios municipais; dirigir o expediente das áreas da Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Urbanos; prestar assessoria ao Prefeito em todas as matérias de sua competência; subscrever atos e regulamentos referentes à sua área; expedir instruções para a boa execução das leis, decretos e regulamentos; apresentar ao Prefeito relatório anual ou periódico dos serviços realizados em sua área; administrar os convênios repassadores/geradores de recursos financeiros, com o Estado, União e outras entidades; comparecer à Câmara Municipal, sempre que convocado; responder a Requerimento ou comparecer à Câmara Municipal sempre que convocado. . Devendo observar nos atos que acarretem despesas, a LOA, LDO, o PPA e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2° - Todos os atos referentes a presente delegação de competência ficam sob inteira responsabilidade do referido agente público.

Art. 3° - O Secretário fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir, todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações da área de obras, trânsito e serviços públicos, em especial da moralidade, probidade, lisura e preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4° - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Santa Rita do Sapucaí, 02 de janeiro de 2025.

Leandro Henrique Mendes
- Prefeito Municipal -

FLS. 08

PUBLICADO
NO QUADRO DE AVISOS
(ART. 209 DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO)
SANTA RITA DO SAPUCAI 23/01/25
SERVIDOR

DECRETO Nº 16.508/2025
DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

"*Delega competência aos Secretários Municipais e ao Procurador Geral do Município e dá outras providências*"

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de desconcentração administrativa de atribuições e competências;

Considerando o disposto no art. 29 c.c. art. 84, parágrafo único, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 72,75 e 76 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência aos Secretários Municipais e Procurador Geral do Município para prática de atos de dispensa e inexigibilidade de licitação no Município, nos moldes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 15.495/2023, em especial para subscrever termo de dispensa e inexigibilidade.

Art. 2º - Todos os atos referentes a presente delegação de competência ficam sob inteira responsabilidade dos referidos agentes públicos.

Art. **3º** - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Santa Rita do Sapucaí, 23 de janeiro de 2025.

Leandro Henrique Mendes
-Prefeito Municipal-

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. 09

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

O **Documento de Formalização de Demandas (DFD)**, previsto no inciso VII do artigo 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, "Lei de Licitações e Contratos Administrativos", deverá ser encaminhado para a Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Municipal, para elaboração do Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

	2025

2.1. Nome da Secretaria/Unidade Requisitante e U.O.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - 02.07
2.2. Responsável pela Secretaria/Unidade Requisitante
José Horácio Adami - Mat.: 8302
2.3. Responsável pela Demanda da Secretaria/Unidade Requisitante
José Horácio Adami - Mat.: 8302

3.1. Membro da Equipe de Planejamento:			
Nome:	**Orlando Costa de Almeida Júnior**	Matrícula:	**8304**
3.2. Membro da Equipe de Fiscalização:			
Nome:	**Cleison Vilela Garcia**	Matrícula:	**8073**

4.1. Tipo do Objeto:	**Serviço Não Continuado**
4.2. Descrição do Objeto:	
Peças e/ou Manutenção de Veículos	
4.3. Justificativa da Contratação	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DA TAMPA DA GUIA DA PRENSA DO CAMINHÃO QNI-5424 UTILIZADO NA COLETA DE LIXO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/ MG, ART. 75, INCISO I, PARÁGRAFO 7º, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21.	
4.4. Definição da demanda para contratações de bens e serviços	**Comum**

4.5. Estimativa das Quantidades com a Memória de Cálculo (se for o caso)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	$ Unit.	Valor Total
1		Serviço de conserto da tampa da guia da prensa	Unid.	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
					Total:	**R$ 6.000,00**

4.6.6. Outros Requisitos que julgar necessário:
4.6.7. Justificativa da quantidade de cada item, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (podem ser arquivos anexos ao DFD):
Ressalta-se que, a estimativa da quantidade foi levantada considerando o problema apresentado pelo veículo.

4.6.8. Prorrogação de Vigência de Contrato:	**Não**	Se "Sim", indicar o nº do PRC:	-
Se "Sim" indicar o nº do Contrato:			

5.1. Dotação Orçamentária:	**02.07.15.451.1501.2.247.339039**
5.2. Fonte de Recurso:	**Próprio**

Assumo que os colaboradores designados como membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente

Santa Rita do Sapucaí/MG, 18 de junho de 2025.

José Horácio Adami

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

FLS. 10
AL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação em questão encontra amparo legal no artigo 75, inciso II e inciso IIIV da Lei Federal N.º 14.133, de 2021, para ser realizada de forma direta, por dispensa de licitação, conforme transcrito a seguir:

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
>
> *I – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.*
>
> *(...)*
>
> *§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.*

2. DO OBJETO

2.1. Constitui Objeto do presente Processo Licitatório a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DA TAMPA DA GUIA DA PRENSA DO CAMINHÃO QNI-5424 UTILIZADO NA COLETA DE LIXO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/ MG, ART. 75, INCISO I, PARÁGRAFO 7º, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21.**

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A coleta e a destinação final dos resíduos sólidos urbanos constituem serviços públicos essenciais, conforme definido pelo art. 10, inciso VII, da Lei nº 11.445/2007 (atualizada pela Lei nº 14.026/2020), e pelo entendimento consolidado nos princípios da saúde pública e proteção ao meio ambiente. A adequada execução desses serviços é indispensável para garantir a salubridade urbana, a prevenção de doenças, a proteção ambiental e a manutenção da ordem e da qualidade de vida da população.

3.2. No Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, a gestão dos resíduos sólidos segue uma cadeia operacional estruturada, que se inicia com a coleta do lixo nas vias públicas por caminhões compactadores, passa pelo descarregamento na estação de transbordo, e culmina com o transporte dos resíduos ao aterro sanitário. Neste processo, o caminhão placa QNI-5424 desempenha papel fundamental ao coletar o lixo acumulado nas ruas e encaminha-lo para a estação de transbordo.

3.3. A paralisação ou indisponibilidade deste equipamento compromete de forma imediata e direta a continuidade da destinação adequada dos resíduos, interrompendo um serviço público essencial e gerando risco à saúde da população e ao meio ambiente. O acúmulo de lixo pode favorecer a proliferação de vetores como mosquitos e roedores, provocar acidentes com materiais perfurocortantes descartados inadequadamente e causar poluição do solo, da água e do ar, impactando negativamente a saúde pública e o bem-estar social.

3.4. Dessa forma, a manutenção corretiva imediata do caminhão Iveco Tector placa QNI-5424 é tecnicamente necessária, socialmente justificada e ambientalmente responsável, sendo medida urgente para garantir a continuidade do serviço essencial de limpeza urbana e destinação de resíduos sólidos.

FLS. 13

3.5. Sob o aspecto legal, a contratação pretendida está amparada no art. 75, inciso I, combinado com o §7º da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
> *I – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.*
> *(...)*
> *§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.*

3.6. Atendidos os requisitos legais e considerando a urgência em garantir a prestação de um serviço essencial, é plenamente viável a contratação direta para execução do serviço de manutenção corretiva do caminhão Iveco Tector placa QNI-5424 da frota municipal, com base na legislação vigente, desde que obedecidas as exigências do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 quanto à formalização da demanda, justificativa da escolha do fornecedor, estimativa de preços e adequada instrução do processo administrativo.

4. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.1. Nos termos do art. 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) poderá ser dispensada nos casos de contratações de baixo valor, conforme limites estabelecidos no art. 75, incisos I e II, da mesma norma legal.

4.2. A presente contratação, cujo objeto é a execução de manutenção corretiva do caminhão Iveco Tector placa QNI-5424 , necessária à continuidade do serviço público essencial de coleta e destinação final de resíduos sólidos urbanos do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, se enquadra na hipótese prevista no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por envolver serviço de manutenção de veículo/equipamento automotor com valor estimado inferior ao limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

4.3. Além disso, a urgência na execução da manutenção, diante do risco de interrupção do serviço essencial, reforça a inviabilidade técnica de elaboração de ETP, uma vez que os elementos necessários à caracterização da demanda, justificativa da contratação e escolha da solução já constam detalhadamente nos autos do processo.

4.4. Portanto, dispensa-se a confecção do Estudo Técnico Preliminar para esta contratação, uma vez que a natureza da demanda e o baixo valor envolvido, associado à urgência e à essencialidade do serviço, tornam o procedimento desnecessário e potencialmente prejudicial à celeridade e efetividade da Administração Pública.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

5.1. As especificações e quantidades constam no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Serviço de conserto da tampa da guia da prensa	Unid.	01

5.2. Os serviços deverão ser prestados por empresa com comprovada experiência na manutenção de veículos pesados. A contratada deverá ofertar a mão de obra necessária à recuperação plena do veículo QNI-5424, garantindo sua operação segura e eficiente.

5.3. A contratada deverá fornecer o produto de forma direta, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

5.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do serviço.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Geral:

6.1.1. Deverão ser entregues os documentos de habilitação, sendo que as certidões solicitadas deverão estar com vigência válida para a contratação.

7. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

7.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

7.1.1. A solicitação do(s) produto(s) será feita conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado ao Setor de Pedidos de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

7.2. Da Realização do(s) Serviço(s):

7.2.1. O serviço deverá ser iniciado imediatamente após a emissão da ordem de serviço, e concluído no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, dada a urgência do restabelecimento da operação do equipamento.

7.2.2. Juntamente com os produtos e serviços deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite por servidor designado e, posteriormente, encaminhado ao Setor de Liquidação.

7.2.3. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente e nos instrumentos vinculantes firmados.

7.3. Da Vigência:

7.3.1. O prazo de vigência da contratação ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as exceções previstas na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

7.4. Do Pagamento:

7.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.4.2. ***Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.***

7.4.3. ***Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.***

7.4.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor médio estimado da contratação é de R$ **3000,0 (três mil reais).**

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.07.15.451.1501.2247.3.3.90.39.00 – Manutenção de Veículos e Maquinas de serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

10. DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

10.1. Da Contratada:

10.1.1. Fornecer o produto dentro dos parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente.

10.1.2. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho decorrentes da contratação do serviço e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.

10.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

10.2. Da Contratante:

10.2.1. Emitir a nota de empenho para garantir o pagamento da despesa;

10.2.2. Receber e atestar a nota fiscal do serviço, através do setor demandante, garantindo que o serviço foi executado a contento.

10.2.3. Efetuar o pagamento na forma prevista no item 7.4 deste termo de referência.

11. DA COMISSÃO DE APOIO TÉCNICO E DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

11.1.1. Comporá a Comissão de Apoio Técnico o servidor Vanderlei Gomes Salgado.

11.1.2. A fiscalização do Contrato estará a cargo do servidor Orlando Costa de Almeida Junior.

11.1.3. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Paula Eduarda dos Santos Costa.

11.1.4. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

José Horácio Adami
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00364/25	JOSÉ HORÁCIO ADAMI	24/06/2025

Descrição

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DA TAMPA DA GUIA DA PRENS

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS E SERVICOS URBANO
Setor Solicitante	ALMOXARIFADO OBRAS
Centro de Custo	65 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV. URBANO
Placa	

Observação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DA TAMPA DA GUIA DA PRENSA DO CAMINHÃO QNI-5424 UTILIZADO NA COLETA DE LIXO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/ MG, ART. 75, INCISO I, PARÁGRAFO 7º, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto Descrição Detalhada do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec. Observação	C. Custo	Centro de Custo
1	070.000.111	CONSERTO DA TAMPA DA PRENSA HIDRÁULICSV		1	0	65	SECRETARIA MUNICIPAL DE

Assinatura do requisitante.

Assinatura do responsável pela aprovação.

FLS. 15

Licitação: **000088/25 DISPENSA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Cota(MPE)	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
1	070.000.111	CONSERTO DA TAMPA DA PRENSA HIDRÁULICA	SV	N	1	6.000,00	6.000,00
		Total ->				**6.000,00**	**6.000,00**

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAI

RUA CEL. JOAQUIM NETO,333

CNPJ : 18.192.898/0001-02

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO N 00364/25

	FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO		FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO
1	POSTO DE MOLAS NOVA GERACAO LTDA	3534252822		6			
2				7			
3				8			
4				9			
5				10			

Item	Quantidade Unidade	Descrição do Produto Código	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Média
1	1 SV	CONSERTO DA TAMPA DA PRENSA H 070.000.111 Marca:	6.000,00 6.000,00										6.000,00 6.000,00
		Total da Cotação do Fornecedor R$	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
		Total do Fornecedor (Itens Vencidos) R$	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Total Geral - Classificação Final (Vencedores) R$: 6.000,00

Rita de Cássia Ribeiro

FLS. 16

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. 14
AL

Pedido nº:

Secretaria: OBRAS

URGENTE
(Coleta Lixo)

Mecânico responsável: SR. VANDENEI

Motorista responsável:

Veículo: CAMINHÃO DE LIXO Placa: QNI-5424

Modelo: IVECO TECTOR 170 E21 Ano: 2016/2017

Solicitação: PEÇAS Hs / Km:

01 CONSERTO DA TAMPA DA PRENSA HIDRAULICA

~~02 GALÕES ÓLEO HD 68~~

~~01 GALÃO DE ÓLEO ATF 20 LITROS~~

Vandelei 09/06/25

SAPUCAÍ · MUN. DE SANTA RITA · FLS. 25 · 01

Endereço: Rua Coronel Joaquim Neto, Bairro: Centro
Cidade: Santa Rita do Sapucaí/MG CEP: 37.536-074
Complemento: Ponto de Referência:

Veículo: QNI5424 - TECTOR 170E21 ATTACK 4x2 2p (dies.)(E5)
Cor: Marca: Iveco KM Atual: 11 Ano Fab/Mod:2016/2017

SERVIÇOS

Código	Descrição	Qtd	Valor Unit.	Desc. Unit	Valor Total
422	SERVIÇO DE TROCA DE GUIA DA PRENSA	1	R$ 6.000,00	0,00%	R$ 6.000,00

Total de Serviços: R$ 6.000,00
Descontos: R$ 0,00 (0,00%)

Total de Produtos: R$ 0,00
Descontos: R$ 0,00 (0,00%)

Total: R$ 6.000,00
Descontos: R$ 0,00 (0,00%)

FLS. 19

NA /	RAZÃO SOCIAL:			
	NOME FANTASIA:	DM DIESEL		
	ENDEREÇO:			CE
	CIDADE:			ES
	TELEFONE:	(35) 99855-2544	CONTATO:	Da
	E-MAIL:			

ORÇAMENTO 05 16/06/2025

	PMSRS			
			PLACA:	
CULO:			KM	

LUAN

CAMINHAO QNI5424

DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DAS PEÇAS	MARCA	QTDE	VLR. UNIT.		
REPARO PRENÇA		1	R$ 6.350,00		R$
					R$
					R$

Lucas soldas

R. Dr José de Abreu, 746
Maristela
Santa Rita do Sapucaí-MG
(35) 99864-1098

ORÇAMENTO

DATA: 10/12/25

FLS. 00

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA

ENDEREÇO: QNI 5424 CAMINHÃO DE LIXO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	CONSERTO PRENSA HIDRAULICA	7.500,00

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAI
RUA CEL. JOAQUIM NETO,333
CNPJ :

FLS. 21

Classificação de Despesa da Solicitação

Requisição: 00364/25 Data: 24/06/2025 Reserva Valor = Sim

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DA TAMPA DA GUIA DA**

Ficha: 430
Unidade: 020700 SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS E SERVICOS URBANO
Funcional: 15.451.1501.2247.0000 MANUTENCAO VEICULOS E MAQUINAS SERVICOS URBANOS
Catec. Econ.: 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Total.
Centro Custo		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV. URBANO		
1	070.000.111	CONSERTO DA TAMPA DA PRENSA HIDRÁULICA	1	6.000

Valor Total Ficha.: 6000

Valor Total.: 6000

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAI
RUA CEL. JOAQUIM NETO,333
CNPJ : 18.192.898/0001-02

FLS. 22

Resultado da Cotação

Número da Cotação: 00364/25 Data: 24/06/2025 Abertura: 24/06/2025 Encerramento: 24/06/2025

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	070.000.111	CONSERTO DA TAMPA DA PRENSA HIDRÁULICA	1	6.000,00	6.000,00
		TOTAL	1	6.000,00	6.000,00

Santa Rita do Sapucaí, 24 de junho de 2025.

FLS. 23

PARECER DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS – EXERCÍCIO 2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DA TAMPA DA GUIA DA PRENSA DO CAMINHÃO QNI-5424 UTILIZADO NA COLETA DE LIXO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/ MG, ART. 75, INCISO I, PARÁGRAFO 7º, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21.

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria de Obras

( ) Pregão

( ) Pregão / Registro de Preços

( ) Concorrência Pública

(X) Dispensa de Licitação

( ) Inexigibilidade de Licitação

Valor Global estimado do objeto: **R$ 6.000,00**

Ficha – 430

02.07.15.451.1501.2247.3.3.90.39. 430 – Manutenção de Veículos e Maquinas de serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

A Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças, em face da solicitação da Secretaria de Obras, DECLARA que:
(X) Existe previsão de dotação orçamentária para o objeto a ser licitado e que é favorável para instauração do competente processo especificado.
( ) Não existe previsão de dotação orçamentária para o objeto a ser licitado e que não é favorável para instauração do competente processo especificado.

Saldo orçamentário (*não preencher para Registro de Preços*): _____.

Ana Maria Cintra Couto
Divisão de Contabilidade

Lista de Pedidos, Empenhos ou Reservas

Classificação Salva com Sucesso - Nº 00364/25

Informações Referentes à Classificação:

- Reserva(s) Salva(s):
  162

FLS. 24

ANA MARIA CINTRA COUTO
T.C.-CRC-MG 043863/0-7

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI
RUA CEL JOAQUIM NETO, 333

18192898/0001-02 Exercício: 2025

FLS. 26

em : 24/06/2025 15:43

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 162

Ficha Nº : **430** Processo Nº :

Unidade : 020700 SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS E SERVICOS URBANO
Funcional : 15.451.1501.2247.0000 MANUTENCAO VEICULOS E MAQUINAS SERVICOS URBANOS
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 150000
Cotação: 00364/25 Responsável pela Cotação: JOSÉ HORÁCIO ADAMI
Pedido: Interessado pelo pedido:
Código Centro de Custo: Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
1.200.000,00	169.049,00	0,00	1.278.261,78	90.787,22

Data	Histórico		
24/06/2025	RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME COTAÇÃO Nº: 00364/25		
		VALOR DA RESERVA	**6.000,00**
		RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
		RESERVA ANULADA	0,00
		RESERVA REFORÇADA	0,00
		SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
		SALDO DA RESERVA	6.000,00
		SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	0,22

ANA MARIA CINTRA COUTO
T.C.-CRC-MG 083963/0-7

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. 26
AL

CERTIDÃO

Certifico que foi feita a previsão do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DA TAMPA DA GUIA DA PRENSA DO CAMINHÃO QNI-5424 UTILIZADO NA COLETA DE LIXO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/ MG, ART. 75, INCISO I, PARÁGRAFO 7º, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21** no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

Santa Rita do Sapucaí, 25 de Junho de 2025.

Maurílio Ribeiro Rezende
Assessor de Planejamento e Desenvolvimento Municipal

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUN. DE SANTA ... SAPUCAÍ
FLS. 04

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: POSTO DE MOLAS NOVA GERACAO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2101124320

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

POUSO ALEGRE
Local

23 DEZEMBRO 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável
Data

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável
Data

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal
Data

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212753750 em 27/12/2021 da Empresa POSTO DE MOLAS NOVA GERACAO LTDA, Nire 31212753750 e protocolo 218515995 - 23/12/2021. Autenticação: 273412A46655862CA7E7DAA3B57F1D34D51FFB0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/851.599-5 e o código de segurança FaEO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS. 28

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/851.599-5	MGP2101124320	23/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
111.933.486-17	THIAGO DE CARVALHO RIBEIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212753750 em 27/12/2021 da Empresa POSTO DE MOLAS NOVA GERACAO LTDA, Nire 31212753750 e protocolo 218515995 - 23/12/2021. Autenticação: 273412A46655862CA7E7DAA3B57F1D34D51FFB0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/851.599-5 e o código de segurança FaEO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE POSTO DE MOLAS NOVA GERACAO LTDA

FLS. 29

1. THIAGO DE CARVALHO RIBEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, Empresário, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 111.933.486-17, documento de identidade MG-17.530.795, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA PROFESSOR GERALDO CAMARGO, número 910, bairro / distrito IPIRANGA, município POUSO ALEGRE - MINAS GERAIS, CEP 37.556-142.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de POSTO DE MOLAS NOVA GERACAO LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será OFICINA MECANICA (MANUTENCAO DE CAMINHOES).

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA PROFESSOR GERALDO CAMARGO, número 910, bairro / distrito IPIRANGA, município POUSO ALEGRE - MG, CEP 37.556-142.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 23/12/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) dividido em 30.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
THIAGO DE CARVALHO RIBEIRO	30.000	30.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) THIAGO DE CARVALHO RIBEIRO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212753750 em 27/12/2021 da Empresa POSTO DE MOLAS NOVA GERACAO LTDA, Nire 31212753750 e protocolo 218515995 - 23/12/2021. Autenticação: 273412A46655862CA7E7DAA3B57F1D34D51FFB0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/851.599-5 e o código de segurança FaEO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE POSTO DE MOLAS NOVA GERACAO LTDA

FLS. 30

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - A empresa é unipessoal, conforme previsto no parágrafo único do art. 1.052 da Lei 10.406/2002 e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI Nº 81 de 10/06/2020. A sociedade limitada pode ser constituída por uma ou mais pessoas, hipótese em que se aplicarão ao documento de constituição do sócio único, no que couber, as disposições sobre o contrato social.

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de POUSO ALEGRE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

POUSO ALEGRE, 23 de Dezembro de 2021.

THIAGO DE CARVALHO RIBEIRO
Sócio/Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212753750 em 27/12/2021 da Empresa POSTO DE MOLAS NOVA GERACAO LTDA, Nire 31212753750 e protocolo 218515995 - 23/12/2021. Autenticação: 273412A46655862CA7E7DAA3B57F1D34D51FFB0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/851.599-5 e o código de segurança FaEO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

MUN. DE SANTA ÉFIGENIA SAPUCAÍ
FLS. 31
AL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/851.599-5	MGP2101124320	23/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
111.933.486-17	THIAGO DE CARVALHO RIBEIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212753750 em 27/12/2021 da Empresa POSTO DE MOLAS NOVA GERACAO LTDA, Nire 31212753750 e protocolo 218515995 - 23/12/2021. Autenticação: 273412A46655862CA7E7DAA3B57F1D34D51FFB0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/851.599-5 e o código de segurança FaEO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

FLS. 32
AL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa POSTO DE MOLAS NOVA GERACAO LTDA, de NIRE 3121275375-0 e protocolado sob o número 21/851.599-5 em 23/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31212753750, em 27/12/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
111.933.486-17	THIAGO DE CARVALHO RIBEIRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
111.933.486-17	THIAGO DE CARVALHO RIBEIRO

Belo Horizonte. segunda-feira, 27 de dezembro de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Ana Carolina Dias Mauler Bento, Servidor(a) Público(a), em 27/12/2021, às 10:09 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/851.599-5.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212753750 em 27/12/2021 da Empresa POSTO DE MOLAS NOVA GERACAO LTDA, Nire 31212753750 e protocolo 218515995 - 23/12/2021. Autenticação: 273412A46655862CA7E7DAA3B57F1D34D51FFB0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/851.599-5 e o código de segurança FaEO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

FLS. 33

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 27 de dezembro de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212753750 em 27/12/2021 da Empresa POSTO DE MOLAS NOVA GERACAO LTDA, Nire 31212753750 e protocolo 218515995 - 23/12/2021. Autenticação: 273412A46655862CA7E7DAA3B57F1D34D51FFB0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/851.599-5 e o código de segurança FaEO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

FLS. 34

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.678.898/0001-27 **MATRIZ**		**27/12/2021**

NOME EMPRESARIAL
POSTO DE MOLAS NOVA GERACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSOR GERALDO CAMARGO	**910**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.556-142	**IPIRANGA**	**POUSO ALEGRE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASCONMG@HOTMAIL.COM	**(35) 3425-2822**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/12/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/05/2025** às **10:41:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

P.M.M. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. 35
AC

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POSTO DE MOLAS NOVA GERACAO LTDA
CNPJ: 44.678.898/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:42:32 do dia 08/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/11/2025.
Código de controle da certidão: **C388.CE62.2855.12B6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAI
FLS. 36

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 02/05/2025 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 31/07/2025

NOME: POSTO DE MOLAS NOVA GERACAO LTDA		
CNPJ/CPF: 44.678.898/0001-27		
LOGRADOURO: RUA PROFESSOR GERALDO CAMARGO		NÚMERO: 910
COMPLEMENTO:	BAIRRO: IPIRANGA	CEP: 37556142
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: POUSO ALEGRE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000871088795

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

POUSO ALEGRE

CERTIDÃO CÍVEL DE EXECUÇÃO CÍVEL NEGATIVA

FLS. 34

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Cumprimento de sentença, Cumprimento Provisório de Sentença, Execução de Título Extrajudicial, Execução de Alimentos, Execução Contra a Fazenda Pública, Execução Fiscal, Execução Hipotecária do Sistema Financeiro Nacional, Processo de Execução, Execução de Título Judicial - CEJUSC, Execução Extrajudicial de Alimentos, Cumprimento de Sentença de Obrigação de prestar alimentos, Cumprimento de Sentença - Lei Arbitral(Lei 9.307/1996), NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: POSTO DE MOLAS NOVA GERACAO LTDA
CNPJ: 44.678.898/0001-27

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Maio de 2025 às 11:57

POUSO ALEGRE, 02 de Maio de 2025 às 11:57

Código de Autenticação: 2505-0211-5751-0266-1349

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
ESTADO MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

FLS. 38

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 23265/2025

Contribuinte

Nome/Razão:	**22841970 - POSTO DE MOLAS NOVA GERACAO LTDA**
CNPJ/CPF:	44.678.898/0001-27
Endereço:	RUA PROFESSOR GERALDO CAMARGO, 910
Complemento:	
Bairro:	IPIRANGA Cidade: Pouso Alegre - MG

Finalidade

Certidão por Contribuinte

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
06/05/2025	**90 dias**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de última ação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE, 06 de maio de 2025

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida por ISABELA MARTINS DA SILVA - Certidão Emitida às 09:35:34 do dia 06/05/2025 - Código para Validação da certidão: WGT211201-15229-UCKDHZQUDBAX-4

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site https://pousoalegre.atende.net, utilizando o código aqui apresentado.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS. 39

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO DE MOLAS NOVA GERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.678.898/0001-27
Certidão nº: 24302555/2025
Expedição: 02/05/2025, às 12:00:05
Validade: 29/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO DE MOLAS NOVA GERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.678.898/0001-27, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FLS. 40

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.678.898/0001-27
Razão Social: POSTO DE MOLAS NOVA GERACAO
Endereço: RUA PROFESSOR GERALDO CAMARGO / IPIRANGA / POUSO ALEGRE / MG / 37556-142

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2025 a 13/05/2025

Certificação Número: 2025041411225715389859

Informação obtida em 02/05/2025 11:59:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

POUSO ALEGRE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

FLS. 43

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: POSTO DE MOLAS NOVA GERACAO LTDA
CNPJ: 44.678.898/0001-27

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Maio de 2025 às 11:55

POUSO ALEGRE, 02 de Maio de 2025 às 11:55

Código de Autenticação: 2505-0211-5546-0493-2285

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



QR-CODE

FLS. 42

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital

SERPRO / SENATRAN

I<BRA072148996<365<<<<<<<<<<<<
9305214M3303296BRA<<<<<<<<<<<6
THIAGO<<DE<CARVALHO<RIBEIRO<<<

FLS. 43

DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO / PESSOAL TÉCNICO / IDONEIDADE

POSTO DE MOLAS NOVA GERACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.678.898/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a). THIAGO DE CARVALHO RIBEIRO, portador (a) da Carteira de Identidade nº MG-17.530.795 SSP MG e do CPF nº 111.933.486-17, declara, sob as penalidades da lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº 01/2020 que:

Possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação;

Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Pouso Alegre MG, 02 de maio de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
THIAGO DE CARVALHO RIBEIRO
SERPRO

Assinatura do
representante legal

FLS. 44

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa **POSTO DE MOLAS NOVA GERACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **44.678.898/0001-27**, sediada à **R PROFESSOR GERALDO CAMARGO** BAIRRO/DISTRITO **IPIRANGA** NÚMERO **910** CEP **37.556-142**, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) THIAGO DE CARVALHO RIBEIRO, portador (a) da Carteira de Identidade nº MG-17.530.795 Órgão expedidor SSP/MG e do C.P.F nº 111.933.486-17, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Pouso Alegre, 02 de maio de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
THIAGO DE CARVALHO RIBEIRO
SERPRO

Assinatura do Responsável pela Empresa e Carimbo

CPF n.º111.933.486-17

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. 46

ATO DE APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

DISPENSA N.º: **021/2025**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DA TAMPA DA GUIA DA PRENSA DO CAMINHÃO QNI-5424 UTILIZADO NA COLETA DE LIXO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/ MG, ART. 75, INCISO I, PARÁGRAFO 7º, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21.**

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: **ART. 75, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.**

CONTRATADO: **POSTO DE MOLAS NOVA GERAÇÃO LTDA.**

CNPJ Nº. **44.678.898/0001-27.**

VALOR CONTRATADO: **R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).**

APROVO o Termo de Referência, a Justificativa de Dispensa Emergencial e demais documentos constantes neste processo, ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas a seus subscritores, com posterior encaminhamento à Procuradoria Geral do Município para análise, em atendimento ao que determina o parágrafo único, art. 53, da Lei 14.133/2021, quando cabível.

AUTORIZO e **RATIFICO** o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa Emergencial, com fundamentação legal no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Santa Rita do Sapucaí-MG, 25 de Junho de 2025

Aline Lima Monteiro Machado
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Autoridade Competente
(cf. competência delegada pelo Dec. Mun. N.º 16.692/2025)

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente conforme art. Confira os signatários em seu link: https://www.prsrs.mg.gov.br/publicacoes/atos-e-leis/atos-e-leis-2025/ato-de-aprovacao-e-autorizacao-dispensa-021-2025-posto-de-molas-nova-geracao-ltda-ltda

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
RUA CEL. JOAQUIM NETO, Nº 333 - CENTRO - CNPJ: 18.192.898/0001-02
SANTA RITA DO SAPUCAI/MG - CEP 37540-000
FONE: (35) 3471-1911

FLS. 46

CÓDIGO DE ACESSO
A4D40BB2C6884E49AB36FBC579E4F423

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO em 25/06/2025 14:02:37
CPF:***.***-.076-48
Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAI - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/A4D40BB2C6884E49AB36FBC579E4F423

FLS. 44

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 21/2025

Acessar Contratação

Última atualização 25/06/2025

Local: Santa Rita do Sapucaí/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAI

Unidade compradora: 1 - MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAI

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 25/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 18192898000102-1-000071/2025 **Fonte:** Fiorilli Software

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DA TAMPA DA GUIA DA PRENSA DO CAMINHÃO QNI-5424 UTILIZADO NA COLETA DE LIXO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/ MG, ART. 75, INCISO I, PARÁGRAFO 7º, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21

Informação complementar:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DA TAMPA DA GUIA DA PRENSA DO CAMINHÃO QNI-5424 UTILIZADO NA COLETA DE LIXO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/ MG, ART. 75, INCISO I, PARÁGRAFO 7º, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 6.000,00	R$ 6.000,00

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data
PNCP_-_ATO_DE_AUTORIZACAO.pdf	25/06/2025

Exibir 5 | 1-1 de 1 itens | Página 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o atividade comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

FLS. 48

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG
FLS. 49
AL

PUBLICAÇÃO
Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da PMSRS em 25/06/25
Santa Rita do Sapucaí, MG
Responsável: Aline Lima

PORTARIA N.º 5948/2025
DE 25 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação do Fiscal de Contrato e Gestor de Contrato e dá outras providências."

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal N.º 14.189/21;

CONSIDERANDO que, em 1º de abril de 2023, a Lei Federal N.º 14.133, de 1º de abril de 2021, passou a regular todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização, oriundo da Dispensa N.º 021/2025, Processo Licitatório PRC N.º 088/2025, que entre si celebram o Município de Santa Rita do Sapucaí por intermédio da Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos e a empresa POSTO DE MOLAS NOVA GERAÇÃO LTDA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DA TAMPA DA GUIA DA PRENSA DO CAMINHÃO QNI-5424 UTILIZADO NA COLETA DE LIXO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/ MG, ART. 75, INCISO I, PARÁGRAFO 7º, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21.

I - Gestor do Contrato: José Horácio Adami – Secretário de Obras e Serviços Urbanos

II - Fiscal do Contrato: Orlando Costa De Almeida Junior – Coord. Do Setor De Servicos Urbanos

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do contrato, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscal designado serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREF. MUN. DE SANTA RITA D...
FLS. 50
AL

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.

Registre-se e publique-se.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 25 de Junho de 2025.

Aline Lima Monteiro Machado
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
(competência delegada pelo Dec. Mun. N.° 16.692/2025)

PREF. MUN. DE SANTA RITA
FLS. 50
AL

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.

Registre-se e publique-se.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 25 de Junho de 2025.

Aline Lima Monteiro Machado
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
(competência delegada pelo Dec. Mun. N.° 16.692/2025)

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
RUA CEL. JOAQUIM NETO, Nº 333 - CENTRO - CNPJ: 18.192.898/0001-02
SANTA RITA DO SAPUCAI/MG - CEP 37540-000
FONE: (35) 3471-1911

PREF. MUNIC. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. 61

CÓDIGO DE ACESSO
4BDCEE6ED08A42BD8E741385864ABC56

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✔ Assinante: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO em 25/06/2025 15:30:05
CPF:***.***-.076-48
Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAI - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/4BDCEE6ED08A42BD8E741385864ABC56

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI
RUA CEL JOAQUIM NETO, 333
CNPJ : 18192898/0001-02

RELAÇÃO DE SALDOS DE LICITAÇÕES - APOSTILAMENTO

Nº Proc. Licitatório : 000088/25 **Nº Modalidade:** 21 **Modalidade :** DISPENSA

Objeto / Descrição : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DA TAMPA DA GUIA DA PRENSA DO CAMINHÃO QNI-5424 UTILIZADO NA COLETA DE LIXO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/ MG, ART. 75, INCISO I, PARÁGRAFO 7º, DA LEI FEDERAL N.º

Fornecedor / Proponente : 15313 - POSTO DE MOLAS NOVA GERACAO LTDA

Centro de Custo : 65 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV. URBANO

Ficha: 430 **Desdobro:** 99

Item	Cód. Produto / Descrição	Controle de Saldo Por	Licitado Qtde	Licitado Valor Unit.	Licitado Valor Total	Aditado/Apostilado Qtde	Aditado/Apostilado Valor Unit.	Aditado/Apostilado Valor Total	Pedido/Solicitado Qtde.	Pedido/Solicitado Valor Total	Saldo Qtde.	Saldo Valor Total	Saldo Vlr. Saldo Total
1	070.000.111 CONSERTO DA TAMPA DA PRENSA HIDRÁULICA	Valor Total	1	6.000,00	6.000,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0	6.000,00	6.000,00
	Totais da Ficha ==>		**1**	**6.000,00**	**6.000,00**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0**	**0,00**	**0**	**6.000,00**	**6.000,00**
	Totais da Licitação ==>		**1**	**6.000,00**	**6.000,00**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0**	**0,00**	**0**	**6.000,00**	**6.000,00**

FLS. 69